# LEI MUNICIPAL N° 2.644 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**"Denomina de "CAPSi Damião Nunes da Costa" o Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Juvenil, instalado na Unidade de Referência em Atenção Primária Maria Barroso da Silva".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "CAPSi Damião Nunes da Costa" o Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Juvenil, instalado para funcionamento dentro da Unidade de Referência em Atenção Primária Maria Barroso da Silva, no Bairro Sobral, localizada neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de janeiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº_____DE ___/___/___
Pág. Nº:_____